



OS RISCOS DA ATIVIDADE POLICIAL

THE RISKS OF POLICE ACTIVITY

Kel Lucio Nascimento de Souza

63

RESUMO

Assere que a atividade policial é arriscada e que tais riscos podem ser minimizados com um bom planejamento. A reflexão sobre os riscos do ofício exige sólida formação, contínua capacitação e alguma dose de comprometimento.

PALAVRAS-CHAVE

Direito Constitucional; risco; atividade, formação – policial; academia de polícia; Súmula Vinculante n. 11 – STF.

ABSTRACT

The author states that police activity is risky and that such risks may be minimized with good planning. Solid and continuous training, besides a great deal of commitment are necessary for assessing such job-related risks.

KEY WORDS

Constitutional Law; risk; police – activity, training; police academy; STF Binding Precedent 11.

1 INTRODUÇÃO

Não há dúvidas de que a atividade policial é arriscada. Ao decidir integrar as forças de segurança, o candidato, já em sua formação, depara-se com algumas das dificuldades que terá de enfrentar no exercício de suas atribuições. Em atividades ostensivas ou mesmo no desempenho de outras funções, o policial precisará estar preparado para enfrentar riscos que vão de simples ofensas verbais a ameaças à sua própria vida.

O dia a dia irá revelar que os desafios são ainda maiores. Aquele que se dispõe a vivenciar, com empenho e dedicação, a espinhosa rotina da atividade fim, seguramente terá de aprender a lidar com as armadilhas próprias da profissão que escolheu. Ainda que para muitos a procrastinação seja uma opção, os riscos continuarão lá, até mesmo para aqueles que desempenham atividades administrativas. Isso se deve ao fato de que ser policial talvez não seja uma atividade transitória, mas um verdadeiro sacerdócio.

A reflexão sobre os riscos do ofício exige do policial uma sólida formação, contínua capacitação e alguma dose de comprometimento. Diferentemente do que dizem, não há folga, não há dia fácil. O lema "proteger e servir"¹, quando levado a sério, requer atenção diária e, ainda, o planejamento de qualquer missão, por mais simples que possa parecer.

2 A FORMAÇÃO POLICIAL

As academias de polícia têm a enorme responsabilidade de apresentar ao futuro policial os fundamentos teóricos e práticos da profissão. Espera-se que os instrutores sejam policiais experimentados, aptos a acrescentar às instruções não só o conhecimento adequado, mas, sobretudo, atual. O futuro policial deverá aprender não só a lidar com os desafios, mas superá-los, adotando estratégias diversas. Sendo dinâmica como é, a atividade policial não pode se basear em soluções prontas.

Por isso, a formação do aluno – e, por consequência, sua avaliação de desempenho –, não podem ter lastro em alternativas inflexíveis fechadas. Espera-se que sejam escolhidas, entre muitas, as melhores opções, e nesse contexto, privilegiados devem ser o instinto de sobrevivência, a segurança e o bom senso, que são requisitos básicos para direcionar uma boa tomada de decisão.

No ambiente acadêmico, o objetivo das instruções deve ser previamente definido. A formação deve ser direcionada à construção de um bom raciocínio lógico, e não somente à apresentação de explicações enraizadas em conceitos teóricos desacompanhados de seus desdobramentos práticos. A academia precisa submeter o aluno a situações de tensão, que reflitam rotinas próximas daquelas que ele irá encontrar após entrar em atividade. Em regra, o policial tem que tomar decisões num curto espaço de tempo e sob efeito de estresse. Deve-se buscar a harmonia entre teoria e prática, e um claro exemplo disso pode ser visto nas instruções de abordagem policial, nas quais o aluno aprende a identificar visualmente o risco, a verbalizar e a antecipar suas ações, objetivando, em resumo, impedir atos por parte do possível agressor. Em tais instruções, o aluno é posto

à prova em exercícios que exigem constante estado de alerta, essencial à rotina policial.

Ao discorrer sobre a importância da preparação do policial quanto ao uso da força letal, Campos (2008, p. 30-39), oficial da Polícia Militar de Minas Gerais, aponta que o elemento surpresa é essencial a uma abordagem exitosa. Segundo ele, são determinantes ao elemento surpresa a visualização, a verbalização, a superioridade de efetivo, a superioridade de qualidade de armamento e equipamento, e ainda, a antecipação de uma possível reação por parte dos agressores.

Ainda no aspecto da preparação policial, é necessário destacar a importância do não fazer, frequentemente esquecido pelas academias. Em algumas situações, é possível que a ausência de ação acabe por diminuir tensões, como por exemplo, nos casos em que o elemento surpresa acabou por operar desfavor do policial, deixando-o em situação adversa. Mesmo que esteja fisicamente bem preparado e tecnicamente consciente do que fazer, é preciso saber quando agir, muitas retardando a sua ação. Assim, uma academia que forneça instruções atualizadas, professores experientes e equipamentos adequados tem o essencial para bem capacitar os profissionais da respectiva instituição.

3 MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS

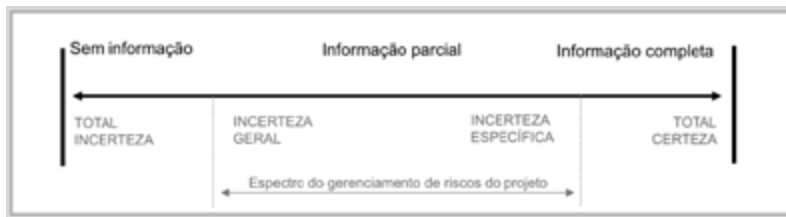
Pode-se dizer que o gerenciamento de riscos está relacionado à diminuição de incertezas. É crucial que as decisões sejam tomadas com base no máximo de informações alcançáveis, a fim de que tudo não se resuma a uma questão de sorte ou azar. Considerando que os riscos estarão lá, o que se pretende é o conhecimento das variáveis que integram a operação e que poderão nela impactar.

Considerando somente seus impactos negativos, é certo que os riscos da atividade policial serão minimizados com um bom planejamento, seja a missão simples ou complexa. A entrega de uma intimação ou mesmo o cumprimento de um mandado definido como de alto risco têm em comum a necessidade de prévia reflexão sobre o modo de agir, etapa determinante ao êxito do que se pretende fazer. O plano operacional fornecerá informações sobre como agir e de que maneira os objetivos poderão ser alcançados. As diretrizes de execução deverão ser claras, permitindo ao policial saber que riscos serão enfrentados e qual o propósito da missão.

O plano será o resultado da formalização de vários raciocínios e, por isso, de nada adiantará a escolha de um modelo de confecção se o policial não possuir a capacidade de construir mentalmente o que será posto no papel. Antes de tudo, é preciso pensar. Em regra, as falhas em uma missão estão relacionadas à ausência de um plano ou às incorreções na sua construção.

Ordens que não são claras, objetivos confusos, comunicação inadequada e equipamentos obsoletos certamente potencializarão os riscos, elevando a possibilidade de fracasso. Como já apontado, é essencial que o policial possua um conjunto de informações que lhe sirva à tomada de decisões melhores, e nesse sentido, deve ele considerar um espectro de incerteza conhecido, que congrega a maior parte dos riscos da missão, conforme demonstrado na figura 1:

FIGURA 1



Fonte: Salles Junior et al. (2010, p. 26-27)

Na linha de raciocínio do parágrafo anterior, imaginemos as seguintes situações, resultantes de **ordens confusas**, de **documento suporte à missão que contenha informações erradas**, ou da **ausência de equipamentos apropriados**, respectivamente: a) Durante o briefing, percebe-se que o coordenador do planejamento está em dúvida sobre certas diretrizes operacionais como, por exemplo, hora de início da execução das ordens e restrição à comunicação dos investigados. Mesmo com dúvidas, as EQUIPES A e B seguem aos seus destinos, cada qual com um entendimento das ordens repassadas no *briefing*. A EQUIPE A decide chegar ao local de cumprimento um pouco mais cedo, visto já estar claro, enquanto a EQUIPE B decide adentrar no imóvel às 06h00. A EQUIPE A, chegando antes da EQUIPE B ao seu destino, dá início ao cumprimento e permite que o investigado A efetue diversos telefonemas, um deles, para seu irmão, residente no endereço de cumprimento da EQUIPE B. Sem muita dificuldade, o investigado B percebe que seu irmão está em poder da EQUIPE A e, antes da chegada da EQUIPE B, destrói provas e oculta valores;

b) A EQUIPE C recebe como missão cumprir um mandado de prisão de alto risco. A EQUIPE DE INTELIGÊNCIA lhe fornece uma documentação suporte que contém, entre outras informações, o endereço e a fotografia frontal da edificação. Com base nas diretrizes operacionais, a equipe planeja taticamente a sua ação, levando em consideração a fotografia contida no material suporte. Em razão do risco e da necessidade de incrementar o elemento surpresa, a EQUIPE C decide por uma entrada tática com uso de aríete. Contudo, ao adentrar na residência, a EQUIPE C se depara com duas senhoras de avançada idade, e não com o homem que estava procurando. Ainda

no local, os integrantes da EQUIPE C, ao contatarem a BASE DE OPERAÇÕES, tomam conhecimento de que a fotografia frontal da residencial havia sido extraída da *internet*, por meio de acesso à ferramenta *Google Earth*, e que não fora fruto de prévia diligência de reconhecimento. Em sede de *debriefing*, soube-se que a EQUIPE DE INTELIGÊNCIA obteve a fotografia com base no endereço constante no mandado e respectiva pesquisa no *Google Earth*. Já a EQUIPE C, em razão da escuridão, não percebeu que o endereço era outro, apesar da identidade da fachada frontal da residência e a fotografia contida no material suporte;

c) Após criteriosa análise de situação, as EQUIPES de PLANEJAMENTO e de INVESTIGAÇÃO definem que um dos integrantes da EQUIPE D deveria ser operador de DEC (dispositivo eletrônico de controle)², pois é possível que familiares do investigado D intentem agredir os policiais tão logo seja dada a voz de prisão a ele. Tão logo foram cientificados de que o investigado D seria preso, um de seus irmãos, que estava na residência, pegou um cabo de vassoura e começou a gritar em direção a um dos policiais, aos poucos avançando em sua direção. Nesse momento, o policial operador de DEC, após inúmeras advertências ao irmão do investigado D, resolveu fazer uso do seu equipamento que, contudo, estava sem carga. Vendo que o equipamento não iria funcionar, o policial operador optou por sacar sua arma e efetuar um disparo para o alto, que ricocheteia e fere o filho menor do investigado D.

Ao observarmos a história das guerras, é fácil perceber que as vitórias de importantes exércitos foram alcançadas com base em manobras bem pensadas, em ideias inovadoras e em mi-

nuciosos planejamentos. Gêngis Khan, imperador mongol, notável guerreiro e conquistador, que reuniu, nos séculos XII e XIII, um dos maiores impérios do Planeta, organizou seu exército de modo a garantir uma rápida comunicação entre o imperador e seus generais: *À frente de dez cavaleiros colocou um decano; dez decúrias são comandadas por um centurião; dez centúrias obedecem a um milenário; dez mil homens, reunidos sobre a autoridade de um capitão, formam um corpo designado tuman. Enfim, no comando do conjunto de tropas estão dois ou três generais, um dos quais tem a precedência* (MAGNOLI, 2013, p. 140).

Esse sistema decimal possuía a vantagem de facilitar a transmissão de ordens, diminuindo o risco de erros na compreensão dos objetivos da missão. E não por acaso, o exército mongol foi considerado uma verdadeira máquina de guerra, tendo a extensão de suas conquistas representado mais de quatro vezes o império de Alexandre Magno e o dobro do Império Romano (IDEM, p. 151).

Erwin Rommel, habilidoso general do exército alemão durante a Segunda Guerra Mundial, recebeu o comando da 7ª Divisão Panzer, mesmo sem experiência em operações com blindados. Sabedor de suas deficiências, estudou diversos livros – muitos deles de origem britânica – um dos principais oponentes dos alemães no período –, e impôs aos Aliados fragorosas derrotas utilizando a *blitzkrieg* (“guerra-relâmpago”). O domínio da tática e a surpresa de seus ataques levaram-no a vitórias com inferioridade numérica e sem supremacia aérea. Com uma velocidade de deslocamento pouco vista na história das guerras, a 7ª Divisão Panzer foi batizada de “Divisão Fantasma”, revelando a visão e a audácia de seu comandante. Honrado, acabou por se suicidar após ter consentido com uma tentativa de assassinato a Hitler (HART, 1980, p. 67-74).

A história do general aponta que o estudo da missão e elaboração de uma estratégia são fundamentais à obtenção de êxito. A ressalva é importante porque a praxe vem demonstrando que a negligência dos riscos é mais comum do que se imagina. Estejam eles relacionados à

integridade física do efetivo ou mesmo às repercussões jurídicas e políticas de uma operação, há a necessidade de previamente identificá-los e considerá-los à definição dos procedimentos de atuação. A escolha indevida do efetivo e seu eventual cansaço, o uso de armamento inadequado, a ignorância sobre as características geográficas do cenário e a elaboração de um plano operacional intrincado e pouco claro são alguns dos fatores que poderão pôr tudo a perder.

Até mesmo a utilização de algemas mereceu atenção por parte dos “operadores do Direito”. Ainda que ancorada em técnicas de contenção experimentadas ao longo de muitos anos e em diversos países, o uso de algemas foi judicialmente impugnado, tendo como consequência a edição da Súmula Vinculante n. 11, do STF³. Desde então, o uso da ferramenta passou a ser exceção, como se a contenção do preso não fosse importante à sua própria segurança e de terceiros. Ao ser preso, o indivíduo é invadido por sentimentos negativos, que podem causar uma inesperada agressão a si mesmo ou a outrem, e por essa razão, o uso da algema precisa ser encarado como regra. Obviamente, é preciso cumprir a Súmula, sendo necessário justificar por escrito uma situação que deveria prescindir desse componente burocrático.

Também importa destacar o aspecto motivacional e seus reflexos na minimização de riscos. Um policial motivado refletirá sobre o planejamento de sua missão, sobre as consequências de suas ações e sobre os reflexos de sua postura. Policiais realmente envolvidos em uma investigação terão o cuidado de avaliar os riscos de relatórios mal fundamentados e contribuirão para que as execuções de operação sejam bem realizadas.

4 CONCLUSÃO

É certo que a redução dos riscos de uma missão policial depende de vários fatores. Atualmente, o profissional de segurança pública se depara com diversos tipos de crimes e criminosos, e nessa seara, revelam-se cruciais a formação, a estrutura organizacional adequada e o treinamento. A noção de riscos se agigantou e isso tem exigido do policial avaliações que vão além do aspecto tático-operacional.

A relevância de algumas das operações desenvolvidas pela Polícia Federal reforça a necessidade de prévia avaliação dos riscos políticos de uma ação policial. Acrônimo, Zelotes, *Cui Bono*, Panatenaico, dentre tantas, atingiram em cheio conhecidas figuras políticas da República, abalando estruturas de um sistema antes intocável. Os riscos das reações – em certa medida, esperadas – serão minimizados por execuções bem planejadas e pautadas pelo profissionalismo.

Nem sempre os riscos da atividade policial serão bem compreendidos pela sociedade. Não se pode esquecer que o policial é aquele que, em nome do Estado, faz uso legítimo da força, causando, em alguns momentos, ligeiro desconforto. A intimidação, necessária em alguns momentos, é uma das armas usadas por aquele que serve de anteparo entre a criminalidade, organizada e violenta, e a população. Em um país no qual fuzis são usados para roubar veículos, não é difícil imaginar a grandeza da tarefa. Os erros devem ser punidos, mas os acertos, acima de tudo, devem ser não apenas reconhecidos, mas utilizados a definição de rumos da instituição.

NOTAS

- 1 Tradução livre do *to protect and to serve*, muito utilizado pelas polícias dos Estados Unidos da América.
- 2 O DEC utilizado pela Polícia Federal é fabricado pela *TASER*, renomada e mais conhecida fabricante desse tipo de equipamento. No Brasil, a Condor também fabrica DECS, utilizados por outras forças policiais.
- 3 Súmula n. 11, do Supremo Tribunal Federal: *Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.*

REFERÊNCIAS

- CAMPOS, Alexandre Flecha. A importância da preparação policial quanto ao uso da força letal. *Revista de Estudos de Segurança Pública*, Goiânia, v. 1, n. 1, p. 30-39, 2008.
- HART, B. Liddell. *O outro lado da colina*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1980.
- MAGNOLI, Demétrio (Org.) *História das guerras*. 5. ed., 1. reimp. São Paulo: Contexto, 2013.
- SALLES JÚNIOR, Carlos Alberto Correa et al. *Gerenciamento de riscos em projetos*. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

Artigo recebido em 29/5/2017.

Artigo aprovado em 25/8/2017.

Kel Lucio Nascimento de Souza é delegado de Polícia Federal e instrutor na Academia Nacional de Polícia.